

## **REQUERIMENTO**

**Nº.:\_294/2012**

***“Requer a Presidência desta Casa de Leis, em caráter de urgência a resposta do Ofício nº 03/2012, protocolado no dia 01/03/2012”.***

*Considerando que a transparência tem sido colocada como marca desta administração;*

*Considerando que o Requerimento em referência visa obediência a um dos princípios básicos de toda Administração Pública, qual seja, o “PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE”;*

*Considerando que o tempo hábil para responder os requerimentos tem que ser respeitado pela Administração desta Casa de Lei;*

*Considerando que conforme dicção do parágrafo único do Artigo 21 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o não cumprimento dos prazos poderá ocasionar a destituição do mesmo de seu cargo.*

**É que:**

*O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais em vigor, **REQUER**, do Exmo. Sr. Presidente:*

- a) *Qual o prazo previsto pelo Regimento Interno da Câmara ou Lei Orgânica do Município para responder os Requerimentos ou Indicações tanto para o Vereador como para o munícipe?*
- b) *Por qual motivo o ofício acima citado, protocolado no dia 01/03/2012 ainda não foi respondido?*
- c) *Caso negativo, por quê?*

*PLENÁRIO DA CÂMARA, Sala Zino Militão dos Santos, 01 de Agosto de 2012.*

***Mauricio Bardusco Silva***  
*Maurício da Costa Norte*  
***Vereador***